

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO Nº: 16.076/2019

RECORRENTE: **RIVELINO LOPES RIBEIRO**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

RELATOR: Rodolfo Tramontini Zanluchi

ASSUNTO: Decadência ISS Habite-se

EMENTA

DECADÊNCIA DO ISS HABITE-SE – COMPROVAÇÃO POR PROVA DOCUMENTAL.

ISSQN incidente sobre obra de construção civil prevista no subitem 7.02 do artigo 105 da Lei Municipal nº 7.303/97; Comprovação através de documentos demonstram a existência de área construída (396,22 m² em alvenaria + piscina 32,00 m²), objeto de incidência Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, há mais de 5 (cinco) anos; Decadência prevista no artigo 77 da Lei nº7.303/97 configurada; Ressalvado o direito da Fazenda Municipal revisar os lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano; Recurso conhecido e Provido parcialmente.

ACÓRDÃO nº 150/2021 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **RIVELINO LOPES RIBEIRO** – ACORDAM - os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, em dar provimento parcial, reformando a decisão de primeira instância administrativa para reconhecer e declarar a decadência do ISS Habite-se sobre a área de 396,22 m² em alvenaria + piscina 32,00 m² do imóvel sob inscrição imobiliária 06.01.0370.1.0127.0001, mantendo o Auto de Infração nº 20.932/2017 pelo descumprimento do Art. 160, inciso III, alínea G do CTML . Participaram do julgamento e Votaram com o Relator: Wanda Yaeko Kono, Marcelo Moreira Candeloro, Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 27 de Julho de 2021

Rodolfo Tramontini Zanluchi

RELATOR

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE